



EDITAL INTERNO PERMANENTE DE BOLSAS NO PPGFT N° 003/2025 – PPGFT

**Abre inscrição e determina
prazo e procedimentos de
seleção de cadastro reserva
para bolsas no Programa de
Pós-Graduação em Fisioterapia.**

O Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFT) do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna público que está aberta inscrição para o edital interno permanente de bolsas provindas de qualquer fomento no PPGFT nº 001/2025 (para todo corrente ano), destinado a discentes regularmente matriculados ou aprovados na última seleção de mestrandos e doutorandos no PPGFT desta Universidade.

1 DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições deverão ser realizadas em dois períodos distintos, são eles:

- a) 19/03/2025 até 23/03/2025 – Fase 1
- b) 25/07/2025 até 29/07/2025 – Fase 2 (pode sofrer alterações,



conforme calendário de matrículas)

- 1.1.1 Os discentes que se inscreverem na FASE 1 e que não forem contemplados, poderão se inscrever na FASE 2.
 - 1.1.2 Em termos de ranqueamento será considerada a pontuação do resultado final de cada uma das fases.
 - 1.1.3 As inscrições deverão ser feitas no seguinte formulário ([CLIQUE AQUI](#)) pelo e-mail institucional do(a) candidato(a).
 - 1.1.4 As assinaturas de todos os documentos relacionados a esse edital deverão ser assinadas de forma digital pelo sistema do GOV.BR. Caso não seja assinada dessa forma, a inscrição será imediatamente indeferida.
 - 1.1.5 Preencher corretamente e assinar o ANEXO C.
-
- 1.2 O processo seletivo de cadastro reserva para bolsas será realizado pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado de Pós-Graduação (CPG) do PPGFT e respeitará os itens deste, observando os critérios descritos a seguir.

 - 1.3 O candidato deverá observar a organização dos documentos apresentados, sob pena de não ter a documentação analisada pela comissão. **Ressalta-se ainda que documentos desnecessários e desorganizados resultarão em não análise documental pela comissão.**
 - 1.4 O currículo *Lattes* do candidato deverá estar atualizado e corretamente preenchido.

 - 1.5 Em caso de abertura de novas bolsas ou término do período de auxílios já contemplados, o tempo concedido regerá a decisão



estratégica do Programa em consonância com a respectiva bolsa de seu órgão de fomento.

2 DOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Será considerado elegível o candidato que estiver regularmente matriculado ou aprovado no último processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFT/CEFID/UDESC). No caso de vínculo empregatício, é necessário atender às exigências estabelecidas no item 2.2 deste edital.

2.2 O candidato deverá cumprir as determinações estabelecidas na [Resolução nº 001/2023/CPG/PPGFT.](#)

2.3 É imprescindível que o candidato preencha de forma precisa o fichário pontuativo da produção acadêmica (Anexo A), apresentando sua pontuação e os documentos comprobatórios correspondentes.

3 DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E SUSPENSÃO DA BOLSA

3.1 A concessão, manutenção e suspensão das bolsas serão realizadas em conformidade com o edital e/ou portaria da respectiva bolsa.

3.1.1 Os discentes contemplados com bolsa na fase 1 deste edital não poderão concorrer novamente na fase 2, visando a troca da modalidade de bolsa ou o aumento do prazo de vigência. Ademais,



informamos que aqueles que foram contemplados na fase 2 de 2024 não poderão concorrer à fase 1 deste edital em questão.

3.2 Caso o Programa receba as bolsas, e o aluno venha a ser contemplado, exigir-se-á do bolsista, para manutenção do benefício, desempenho acadêmico maior ou igual à média de conceito B nos créditos cursados no PPGFT e frequência acima de **80%** nas disciplinas que cursar.

3.3 A manutenção do benefício está vinculada ao cumprimento do item 2.2 deste edital.

3.4 Os discentes selecionados deverão seguir as normas específicas do órgão de fomento que a bolsa está vinculada.

3.5 De acordo com as disposições estabelecidas pelo programa e com aprovação expressa do orientador, fica facultada a requisição de atribuições administrativas que sejam de cunho pedagógico aos bolsistas selecionados. Tais atribuições incluem o suporte na alimentação de informações em plataformas e sistemas gerenciais educacionais, com período e carga horária previamente acordados com os respectivos orientadores.

4 DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 O período de vigência das bolsas será de 12 (doze) meses.



Exceções poderão ser consideradas nos casos em que o órgão concedente da bolsa estender o prazo, de maneira a contemplar o planejamento específico de concessão de bolsas.

§ 1º. Os candidatos que atenderem a todos os critérios de inclusão neste processo seletivo serão ranqueados de acordo com os critérios de classificação (e de desempate - item 6, quando for o caso) previstos no item 5 deste edital.

§ 2º. As bolsas, quando disponíveis, serão distribuídas respeitando-se a ordem do ranqueamento da seguinte maneira: FAPESC, CAPES e PROMOP e outro fomento que venha surgir.

5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O ANEXO B deste edital fornece uma descrição detalhada dos critérios de pontuação, incluindo a quantidade atribuída a cada item e o período mínimo, em meses, necessário para atingir a pontuação exigida.

5.2 A produção acadêmica a ser considerada deverá estar estritamente relacionada à área de fisioterapia e áreas correlatas.

5.3 Salientamos que produções acadêmicas que não estejam vinculadas à área de fisioterapia e áreas afins não serão consideradas para efeitos de pontuação. Salvo alguns itens do GRUPO C que estão devidamente explicitados.

5.4 Declarações e/ou certificados assinados por docente orientador não

Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - CEFID / Rua Pascoal Simone, 358 - Coqueiros -
Florianópolis - SC



serão considerados para efeito de pontuação.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os critérios de desempate devem ser considerados de acordo com a maior pontuação da seguinte ordem: GRUPO D > GRUPO C > GRUPO B > GRUPO A.

6.2 Como segundo critério de desempate, será considerado o maior número de publicações em artigos completos.

6.3 No caso de persistir o empate, será levada em consideração a idade dos candidatos, e o mais velho será contemplado.

7 DO RESULTADO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 A relação oficial dos aprovados será publicada na página da PPGFT da seguinte forma:

FASE 1: Até as 18h do dia 26 de março de 2025.

FASE 2: Até as 18h do dia 31 de julho de 2025.

7.2 O candidato selecionado será contatado pela secretaria para efetivação das bolsas.



8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos excepcionais ou omissos serão decididos pela Comissão de Formulação do Edital de Bolsas do PPGFT e pelo Colegiado do PPGFT.

8.2 A classificação poderá ser utilizada para seleção de bolsas de demais órgãos de fomento que vierem a disponibilizar bolsas até próximo edital.

8.3 A classificação deste processo seletivo permanecerá em vigor até o próximo edital de seleção de bolsas, desqualificando este.

8.4 Este Processo Seletivo Simplificado entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2025.

**Comissão do Edital de Bolsas do
PPGFT 2025**

Presidente:

Micheline Henrique Araújo da Luz Koerich

Membros:

Alexandre Francisco da Silva

Dayane Montemezzo



UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

Cefid
CENTRO DE CIÉNCIAS DA
SAÚDE E DO ESPORTE



PPGFT
Programa de Pós-Graduação
em Fisioterapia

Eliane Regina Mendoza Arbieto



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H61KY083**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA (CPF: 047.XXX.909-XX) em 28/02/2025 às 15:29:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:25 e válido até 30/03/2118 - 12:35:25.

(Assinatura do sistema)

MICHELINE H ARAUJO DA LUZ KOERICH (CPF: 017.XXX.629-XX) em 28/02/2025 às 15:33:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:13 e válido até 30/03/2118 - 12:44:13.

(Assinatura do sistema)

ELIANE REGINA MENDOZA ARBIETO (CPF: 059.XXX.679-XX) em 28/02/2025 às 16:25:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2024 - 11:19:40 e válido até 01/03/2124 - 11:19:40.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDA5MjFfOTIxXzIwMjVfSDYxS1IPODM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00000921/2025** e o código **H61KY083** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.